LEI Nº 2.322/2013

Autoriza o Fundo Municipal de Saúde a abrir no orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) assim discriminado:

0400	Fundo Municipal de Saúde		
0409	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
(10) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	1.100.000,00
(24) 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Juridica	1000	400.000,00
	Total		**1.500.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações do Executivo conforme a seguir:

0200	Poder Executivo		
0205	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0024.2.035	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
(179)33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Juridica	1000	1.500.000,00
	Total		**1.500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de novembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal